



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 766/2006

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei,**


**Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no percentual de até 8% (oito por cento)
do total da despesa fixada para o Exercício de 2006, estipulada na Lei Municipal nº
747/2006, de acordo com inciso I art. 43, ambos da Lei nº 4.320/64.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do
Espírito Santo, em 25 de agosto de 2006.


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro
geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 25 de
agosto de 2006.


Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete